

LEI Nº 2.824 DE 19 DE JUNHO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública a Casa de Recuperação Sherinah".

Autor: Vereador WANDERLEY ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DE RECUPERAÇÃO SHERINAH - com sede a rua Fabiano Lessa, 144 - Jardim Santa Eugênia - Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

2.824.

PROJETO Nº 64 97.

Wanderley Rosa.

PUBLICADO 21 06 97.

Jornal de Hoje.